DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Compras 3
Extrato de Contratação Direta 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2202, DE 2 de setembro de 2025

Dispõe sobre: *"Revoga o Decreto Municipal n. 2139, de 5 de março de 2025."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato n. 0384.0000034/2025 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapozinho – SP, visando apurar eventual irregularidade decorrente da concessão de "caronas" por veículos de transporte público escolar do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO que, depois das orientações do Ministério Público da Comarca de Pirapozinho – SP, foi editado o Decreto Municipal n. 2139, de 5 de março de 2025, que dispõe sobre: *"Regulamenta a concessão de carona em veículos de transporte escolar no Município de Tarabai e dá outras providências."*, que acarretou a promoção de arquivamento da Notícia de Fato n. 0384.0000034/2025, que foi encaminhada para homologação ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo (procedimento SIS n. 66.0384.0000034/2025-8 - SEI n. 29.0001.0040005.2025-44), ao deliberar sobre a promoção de arquivamento da Notícia de Fato n. 0384.0000034/2025, formalizou entendimento de que há aparente inconstitucionalidade do Decreto Municipal n. 2139, de 5 de março de 2025, porque há possível violação aos princípios previstos no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo e no artigo 37 da Constituição Federal e inobservância de dispositivos da Lei Federal n. 10.880/2004 e da Resolução n. 01, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como que há exposição dos alunos a risco com o ingresso e transporte de terceiros em veículos destinados ao transporte escolar;

CONSIDERANDO, finalmente, que, em cumprimento à decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, a Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapozinho – SP solicitou ao Município de Tarabai a revogação do Decreto Municipal n. 2139, de 5 de março de 2025, bem como postulou a adoção de outras medidas visando a locomoção das pessoas que dependiam das "caronas" dos transportes escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal n. 2139, de 5 de março de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 2 de setembro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO *Nº 107/2025.*
PROCESSO ADMINISTRATIVO *Nº 572/2025.*
DISPENSA DE LICITAÇÃO *Nº 534/2025.*
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, COM AREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA, PARA ATENDIMENTOS AOS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE DO MUNICIPIO.*
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE TARABAI.*
CONTRATADA: *DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.*
DATA ASSINATURA: 25/08/2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
VALOR: *R$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).*
Tarabai/SP, 25 de agosto de 2025.

_____
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Compras
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9090
E-mail: compras@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549 /2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 587/2025 - Dispensa de Licitação nº 549 /2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa **IMPÉRIO SERVICE E MARKETING LTDA ME,** inscrita no **CNPJ sob o N° 54.785.566/0001-03,** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM JARDINAGEM PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EMBELEZAMENTO DAS ARÉAS VERDES PÚBLICAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS E PRODUTOS ADEQUADOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**, pelo valor global de **R$ 9.504,50 (Nove mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos),** com fundamento no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 29 de agosto de 2025.

RUBENS PINAFFI JUNIOR:36936635806
Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR:36936635806
Dados: 2025.08.29 12:15:43 -03'00'

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 16/2025/15

Em 01 de setembro de 2025.

O Senhor ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis em vigor.

Considerando que, a Municipalidade de Tarabai por intermédio do Decreto nº 2197/2025/15, de 26 de agosto de 2025, decretou medidas de contingenciamento de gastos do Poder Executivo, com objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal.

Considerando que, em razão do Decreto nº 2197//2025/15, nos termos do artigo 13º e seus incisos, o horário de atendimento e funcionamento será das 7h00min às 13h00, ininterrupto, com proibição da presença de funcionários após o horário determinado, salvo casos de extrema necessidade, devidamente justificada.

Considerando a necessidade de adequar os trabalhos de acordo com o Decreto nº 2197/2025/15 para desta forma harmonizar as medidas de gastos também no Poder Legislativo do Município de Tarabai.

R E S O L V E :

ARTIGO 1° - A Câmara Municipal de Tarabai (SP), a partir do 01 de setembro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025 terá o atendimento e funcionamento das 7h00min às 13h00, ininterrupto.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 01 de setembro de 2025.

Abimael Oliveira dos Santos

Vereador Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira

Diretor de Secretaria

.....

Portaria n° 17/2025/15

Em 02 de setembro de 2025.

O Senhor **ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis em vigor.

Considerando que o art. 73 da Lei Municipal nº 1790/2025 prevê a licença para tratar de assuntos particulares por até 2 (dois) anos para funcionários já com a estabilidade do funcionalismo público.

Considerando que a servidora Ângela Maria Silva Alves cumpriu 1 (um) ano de afastamento nos termos do artigo citado acima e que solicitou a prorrogação do afastamento por mais 1 (um) ano.

R E S O L V E:

ARTIGO 1° - Fica autorizado a servidora ÂNGELA MARIA SILVA ALVES a prorrogação por mais 1 (um) ano da licença para tratar de assuntos particulares no período compreendido de 02 (dois) de Setembro de 2025 a 01 (um) de Setembro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da legislação vigente, enquanto perdurar o afastamento a referida servidora pública não fará jus a salários e/ou vencimentos.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 02 de setembro de 2025.

Abimael Oliveira dos Santos

Vereador Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira

Diretor de Secretaria

.....